

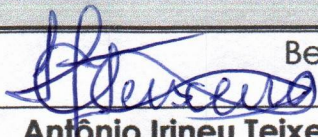


JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR	Josué Lacerda Pompeu
FORNECEDOR	CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, IV e § 2º e art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	Termo Aditivo de prazo e acréscimo de 24,99% nas quantidade do item do Contrato nº 461/2022.

2. MOTIVAÇÃO
Considerando o término do prazo de vigência do Contrato mencionado acima no próximo dia 31/10/2023 e a premente necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Benevides Para tanto, se faz necessário o aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual. Ocorre que o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação ser de forma continua e pelo uso permanente de água mineral nas escolas do município, achamos que seja cautelar a formalização de termo aditivo para aumento de até 24,99% da quantidade do objeto do referido Contrato como forma de precaver futuras demandas pelo referido objeto, sempre presentes e necessários para manutenção das atividades operacionais das unidades escolares. Considerando que não há mais saldo que atenda o período solicitado neste memorando, se faz necessário o acréscimo de 24,99% na quantidade do item do Contrato nº 461/2022. Considerando que o aditivo será o meio mais benéfico para a Administração Pública, levando em conta o tempo final do processo licitatório. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo e valor para o contrato administrativo nº 461/2022, nos termos do art. 57, § 1º, IV e § 2º e art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93

Benevides, 02 de outubro de 2023.


Antônio Irineu Teixeira da Cruz

Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE